

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MARAIAL/PE E A EMPRESA: RODA BRASIL
COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE**, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, CEP: 55.405-000, Município de Maraiál-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.752/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Exmo. Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.397.987-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.048.104-93, residente e domiciliada na Rua Pedro Afonso, nº 75, Centro, Barreiros-PE e, do outro lado a empresa **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, com sede à Rua **PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, RETIRO DA MANTIQUEIRA, CRUZEIRO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.332.890/0001-06, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **Cláudio Teixeira Pinto Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.559.008-42, Identidade nº 30668073, SSP/SP, tendo em vista a contratação, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024/2019; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; e no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e a homologação do Processo Licitatório nº 028/2023, Pregão Eletrônico FMS nº 001/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência para dar continuidade ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO VAN, ZERO KM, SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO E SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, EM PRONTA ENTREGA**, destinado a atender as necessidades dos pacientes do Município de Maraiál que realizam Tratamento Fora do Domicílio-TFD, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I) com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:



3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, de igual teor e forma, para um só efeito.

Maraiál/PE, 16 de junho de 2023

ALEXANDRE AUGUSTO
ACYOLI DE SOUZA
CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Contratante

RODA BRASIL COMERCIO
REPRESENTACOES E SERVICOS
LTDA
Representante Legal
Cláudio Teixeira Pinto Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME:

CPF:

Silas dos Santos Leite CPF: 128.235.604-54